



7. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 - A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleção conforme estabelecido nos termos do subitem 3.1,

7.2- Será lavrada ata do ato de recebimento das propostas dia 23 de fevereiro;

7.3 - Será divulgada pela Comissão de Avaliação e Seleção a classificação das Propostas em até 5 dias a contar da data de abertura dos envelopes. Após tal ato, será encaminhada para o setor de Licitações, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da(s) organização(ões) da sociedade civil cuja(s) proposta(s) tenha(m) obtido pontuação de no mínimo 70 pontos, e no caso de dois ou mais projetos com o mesmo objeto e público-alvo, somente será habilitada a proposta mais bem selecionada.

Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento	18 de JANEIRO
2	Impugnação do Edital	19 a 25 de JANEIRO
3	Período para envio das propostas	18 de JANEIRO a 18 de FEVEREIRO
4	Abertura das propostas	23 de FEVEREIRO
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleção	24 a 28 de FEVEREIRO
6	Divulgação dos projetos aprovados e selecionados e, encaminhados ao Prefeito Municipal	28 de FEVEREIRO

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA DIVULGAÇÃO

8.1 - Uma vez credenciada(s) a(s) organização(ões) será homologado o resultado do Chamamento Público pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal, e a(s) organização(ões) da sociedade civil credenciada(s) serão notificadas via ofício.

8.2 – A formalização do Termo de Fomento das Organizações da Sociedade Civil caberá a Administração Municipal. Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores;

8.3 - A Administração Municipal buscará a respectiva autorização legislativa na Câmara Municipal de Vereadores para conveniar com as entidades selecionadas, quando necessário;

8.4 - Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Fomento, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação.